

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de dezembro de 1974.

LAUDO NATEL

Sérgio Baptista Zaccarelli, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 16 de dezembro de 1974.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora de Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 5.246, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre alterações do orçamento vigente do Departamento de Estradas de Rodagem aprovado pelo Decreto n.º 3.144, de 28 de dezembro de 1973

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam alteradas na importância de Cr\$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), as dotações do orçamento vigente do Departamento de Estradas de Rodagem aprovadas pelo Decreto n.º 3.144, de 28 de dezembro de 1973, conforme discriminação abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		
Código	Elemento	Total	42.31.01.00	42.31.02.00
Reduz				
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	24.500.000	16.500.000	8.000.000
4.1.0.0	Investimentos	24.500.000	16.500.000	8.000.000
4.1.1.0	Obras Públicas	16.500.000	16.500.000	
4.1.1.1	Estudos e Projetos	500.000	500.000	
4.1.1.2	Início de Obras	16.000.000	16.000.000	
4.1.6.0	Investimentos Custeados com Receitas Próprias	8.000.000		8.000.000
Suplementa				
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	24.500.000	24.500.000	
4.1.0.0	Investimentos	24.500.000	24.500.000	
4.1.1.0	Obras Públicas	24.500.000	24.500.000	
4.1.1.3	Prosseguimento e Conclusão de Obras	24.500.000	24.500.000	

RESUMO E JUSTIFICATIVA DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

A presente alteração do orçamento vigente do Departamento de Estradas de Rodagem objetiva uma aplicação mais adequada dos recursos, em vista dos desempenhos das obras.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de dezembro de 1974.

LAUDO NATEL

Sérgio Baptista Zaccarelli, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 16 de dezembro de 1974.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 5.247, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre alocação de recursos do Código 21.04 — Serviços em Regime de Programação Especial, do Orçamento Programa Anual para 1974

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovada a alocação de recursos no total de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) à unidade abaixo discriminada:

DISPÊNDIOS SEGUNDO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SETOR

ÓRGÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SETOR	Setor Cr\$	Órgão - Unidade Orçamentária Cr\$
07 — GABINETE DO GOVERNADOR ... 07.01 — Casa Civil 61 — Administração Superior	1.000.000,00	1.000.000,00 1.000.000,00

DISPÊNDIOS SEGUNDO AS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

CÓDIGOS			NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	Valor Cr\$
Função	Setor	Categoria de Programação		
02	61	01.00	Administração Superior e Política Governamental	1.000.000,00

DISPÊNDIOS SEGUNDO A CODIFICAÇÃO ECONÔMICA

Órgão	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica Cr\$
	Código	EMENTA				
07.01	4.0.0.0 4.2.0.0 4.2.1.0	DESPESAS DE CAPITAL Inversões Financeiras Aquisição de Imóveis		1.000.000	1.000.000	1.000.000

Artigo 2.º — As despesas relativas às programações liberadas pelo artigo anterior deverão onerar as dotações da Administração Geral do Estado — Serviços em Regime de Programação Especial — Código 21.04 do Orçamento Programa Anual de 1974.

Parágrafo único — Para atender o disposto no artigo ficam alteradas as dotações orçamentárias da Lei n.º 183, de 10 de dezembro de 1973.

Unidade Orçamentária: SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL.

Código: 21.04

Categoria de Programação: PROGRAMAS ESPECIAIS

Código: 04.67.03.00

CATEGORIA ECONÔMICA		Elemento Econômico Cr\$	Categoria Econômica Subcategoria Econômica Cr\$
Código	ESPECIFICAÇÃO		
Reduz			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		1.000.000,00
4.1.0.0	Investimentos		1.000.000,00
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	1.000.000,00	
Suplementa			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		1.000.000,00
4.2.0.0	Inversões Financeiras		1.000.000,00
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	1.000.000,00	

RESUMO E JUSTIFICATIVA

A presente suplementação destina-se ao pagamento de despesas com desapropriação de terrenos e imóveis necessários à ampliação da garagem do Palácio dos Bandeirantes.

Artigo 3.º — Nos termos do parágrafo único, artigo 4.º do Decreto n.º 3.099, de 28 de dezembro de 1973, fica aprovada a Programação Orçamentária de Despesa do Estado conforme quadro anexo.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de dezembro de 1974.

LAUDO NATEL

Sérgio Baptista Zaccarelli, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 16 de dezembro de 1974.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora de Divisão de Atos do Governador

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Total	4.ª Quota Cr\$
07 — GABINETE DO GOVERNADOR	1.000.000	1.000.000
Administração Direta	1.000.000	1.000.000
07.01 — Casa Civil 4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	1.000.000	1.000.000